



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
16 DE JUNHO DE 2020

N. ° 13/2020

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, José Manuel Moreira Lopes, Prof.
Urbano Salgueiro Vidal e Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles. ----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não Houve. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:30 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Salão Nobre dos Paços do Município. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

SUMÁRIO		Pág.
I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA		
1 – Documentos apresentados pelo Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles		3
II – ORDEM DO DIA		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS		
1 – Aquisição de equipamento de proteção individual e outros – COVID-19 – Ratificação de Despacho.....		5
2 – Reversão de Lote de Terreno – Loteamento da Zona Oficial - Lote 3.....		10
Tesouraria		
3 – Demonstração de Desempenho Orçamental de 29 de maio a 09 de junho de 2020.....		12
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA		
4 – Parecer Técnico para os Efeitos Previstos no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro – Requerente: Maria João Ricardo – Freguesia de Sever.....		13
5 – Concurso Público – “Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião” – Aprovação do Relatório Final e Adjudicação da Empreitada.....		16
UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO		
Serviço da Educação		
6 – Transferência de Competências – Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião – Faturação.....		21
Serviço da Ação Social		
7 – Fábrica da Igreja de Louredo – Pedido de Participação Financeira.....		22
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO		
8 – Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião		23



I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Documentos apresentados pelo Senhor Vereador do
PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles**

----- 1 – O Senhor Vereador do PPD/PSD, Arq.º Daniel Joaquim Andrade Teles, apresentou os seguintes documentos: -----

----- 1.1 – “ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- PONTO UM: Reiterar pedido de informações -----

----- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho reiterar o pedido de informações, que constam na ata n.º 11, de 19 de maio de 2020, nomeadamente: -----

----- a) A calendarização para a apresentação do relatório do Estado do Ordenamento do Território do Concelho de Santa Marta de Penaguião; -----

----- b) Quais as diligências que até ao momento foram desenvolvidas para a revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 16 de junho de 2020 -----

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

----- Ass: Daniel Teles” -----

----- 1.2 – “ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- PONTO DOIS: -----

----- “Proposta para consertar o ponto de água no lugar do Pio” -----

----- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho apresentar a seguinte proposta: -----

----- No lugar do Pio, entre a Vila Sede e Santa Comba, existe um ponto de abastecimento de água que gratuitamente os nossos viticultores recorrem, por exemplo, para sulfatar as suas vinhas. Tratando-se de água corrente, sem qualquer tratamento, não imputa para o Município, nem para a Junta de Freguesia qualquer custo. Tendo verificado que o depósito de acumulação de água faz

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 16 de junho de 2020



parte integrante daquele ponto de recolha de água, encontra-se com várias fissuras na sua estrutura, o que leva a perdas consideráveis deste recurso hídrico, limitando a sua utilização e aumentando o tempo de enchimento dos depósitos individuais de transporte. Posto isto, pela sua enorme utilidade para os viticultores e por ser um equipamento público, proponho que seja realizada uma vistoria para se poder identificar a extensão dos danos a reparar, e ainda para se quantificar os custos para se proceder à reparação do referido ponto de abastecimento de água com caráter de urgência. -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 16 de junho de 2020 -----

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

----- Ass: Daniel Teles” -----

----- 1.3 – “ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- PONTO TRÊS: -----

----- “Proposta para a criação de circuitos de transportes públicos temporários” -----

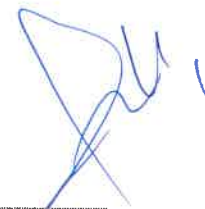
----- Daniel Joaquim Andrade Teles, vereador da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, eleito pelo Partido Social Democrata (PPD/PSD), nos termos do Estatuto do Direito de Oposição e ao Regimento da Câmara Municipal, em vigor, venho apresentar a seguinte: -----

----- a) Tendo em consideração e conhecimento que foram suspensas redes de transportes supramunicipais e os circuitos no interior do espaço municipal que lhe estavam associadas, pelo menos até ao mês de setembro de 2020; -----

----- b) Este facto é profundamente limitador para a mobilidade dos mais velhos e daqueles que não possuem transporte individual, para a realização de compra de bens essenciais, como alimentação e medicamentos no concelho de Santa Marta de Penaguião. Tal constrangimento torna-se um fator acrescido de confinamento dos grupos mais vulneráveis e profundamente redutor para o sector do comércio e dos serviços; -----

----- 1 – Proponho que sejam, temporariamente, criados três circuitos de “transportes públicos”, duas vezes por semana, nomeadamente à segunda-feira e sexta-feira, da parte da manhã, como início às 8h00 e regresso/partida às 11h30m; -----

----- 2 – O circuito UM terá como ponto de partida Soutelo, cobrirá as freguesias/localidades de Fontes, Paradela do Monte, Medrões e Sanhoane. O circuito DOIS terá como ponto de partida a Cumieira (Assento) pela EN2 até à Vila Sede. O circuito TRÊS terá início em Alvações do Corgo, seguindo para Vila Maior, São João Batista pela N2 até à Vila Sede; -----



----- 3 – Os veículos a mobilizar terão capacidade para 20 a 30 passageiros, devendo ser implementadas as regras sanitárias definidas pela Direção Geral de Saúde; -----

----- 4 – Caso o município não disponha de veículos próprios para o efeito, que recorra a serviços externos, nomeadamente empresas de transportes de passageiros; -----

----- Paços do Concelho e Santa Marta de Penaguião, 16 de junho de 2020 -----

----- O vereador, Daniel Joaquim Andrade Teles. -----

----- Ass: Daniel Teles” -----

II – ORDEM DO DIA

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Aquisição de equipamento de proteção individual e outros – COVID-19 – Ratificação de Despacho

----- 1 – Presente à reunião, para ratificação, o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, datado de 09 de junho de 2020, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- 1 – O combate à propagação do novo coronavírus implica a tomada de medidas imediatas e urgentes e para as quais é necessário efetuar despesas também elas inadiáveis, conforme é do conhecimento geral. -----

----- 2 – Tem sido presente à reunião de Câmara desde o início da pandemia, informação para ratificação da decisão de realização de despesas efetuadas no combate ao COVID-19, cujo mapa resumo segue em anexo, com a designação de **Mapa B**. -----

----- 3 – Infelizmente mantém-se a necessidade de aquisição de vários artigos/equipamentos e serviços. -----

----- 4 – Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 16 de junho de 2020



como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, foram decretadas medidas extraordinárias e de carácter urgente, conforme se pode verificar do conteúdo do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e posteriores alterações, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID 19. -----

---- 4.1 – De acordo com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, o disposto no mesmo aplica-se à prevenção, contenção, mitigação e tratamento de infeção epidemiológica por COVID-19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma, sendo que, nos termos do n.º 3, na redação dada pelo DL n.º 10-E/2020, de 24 de março, essas medidas são aplicáveis, com as necessárias adaptações, às entidades adjudicantes previstas no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, onde se incluem as autarquias locais. -----

---- 4.2 – Por outro lado, conforme disposto no n.º 2 do artigo 2.º, no caso de se tratar de ajuste direto para a formação de um contrato de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços cujo preço contratual não seja superior a 20.000,00 €, é aplicável o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

---- 4.3 – Neste sentido, desde que se esteja perante formação de contratos de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços, cujo preço contratual não seja superior a 20.000,00 € no âmbito da prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por COVID-19, pode utilizar-se o procedimento de ajuste direto simplificado, não se aplicando, também, as limitações constantes dos n.ºs 2 a 5 do artigo 113.º CCP, estando as mesmas igualmente isentas do disposto no artigo 27.º-A do CCP. -----

---- 5 – Considerando ainda o regime excecional para promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, estabelecido pela Lei n.º 6/2020 de 10 de abril, o qual prevê no seu n.º 4 a possibilidade de apoiar as pessoas em situação de vulnerabilidade. -----

---- 6 – Refira-se, também, que, nos termos dos n.ºs 4 e 5, as adjudicações feitas ao abrigo do presente regime excecional são comunicadas pelas entidades adjudicantes aos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pela respetiva área setorial e publicitadas no portal dos contratos públicos, garantindo o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência da contratação e os contratos celebrados ao abrigo do presente regime excecional na sequência de ajuste direto, independentemente da sua redução ou não a escrito, podem produzir todos os

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 16 de junho de 2020

seus efeitos logo após a adjudicação, sem prejuízo da respetiva publicitação, nos termos do n.º 1 do artigo 127.º do CCP. -----

----- 7 – Considerando o mencionado no artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que procede à ratificação dos efeitos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, assim como à aprovação de medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, agente causador da doença COVID-19, que possibilita a realização das reuniões ordinárias dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais até 30 de junho. -

----- 8 – Tendo em consideração o enquadramento legal referido, face à situação excecional que vivemos e a necessidade urgente de aquisição de artigos/equipamento para o combate ao COVID-19. -----

----- 9 – Considerando que o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, permite que o Presidente da Câmara pratique quaisquer atos da competência da câmara municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; -----

----- 10 – Considerando que foram realizadas as despesas constantes no **Mapa A**, autorizadas pelos despachos constantes do mesmo mapa, proferidos ao abrigo da supracitada disposição legal **determino**, que o referido mapa seja submetido à próxima reunião do Executivo Municipal, para efeitos de ratificação daqueles despachos, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º ambos do CCP e ainda do estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e posteriores alterações, tendo, ainda, em consideração o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.” -----

Mapa A			
Firma	Descrição	Despacho / autorização de despesa	Valor c/ IVA
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	80 frascos de 500ml, 165 rotulos, 9 acrilicos "aguarde aqui" e 270 sacos kraft	08/06/2020	1 083,02 €
Pedro Manuel de Sá Granja	2000 Máscaras cirurgicas	09/06/2020	836,40 €
Pedro Manuel de Sá Granja	600 take away sopa para distribuição de alimentação aos alunos de escalão	09/06/2020	110,70 €
			2 030,12 €

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 16 de junho de 2020



Mapa B

Firma	Descrição	Valor c/ IVA
Armazéns do Corgo, Lda	kits para distribuição de refeições aos alunos de escalão A	217,71 €
Armazéns do Corgo, Lda	Sabonete liquido	12,79 €
Pedro Manuel de Sá Granja	Produtos de higiene e desinfeção	480,61 €
Poligono Direto Unip. Lda	Campanha para o Edifício dos Paços do Concelho	30,90 €
José Júlio Machado Jorge	Luvas e lixívia para as escolas	59,05 €
Paulo Bruno A. F. Patricio	kits para distribuição de refeições aos alunos de escalão A	248,18 €
Incomedicura Personal Care, Lda ²	250 Máscaras proteção FFP2, 1200 mascaras Cirurgica e 30 embalagens luvas medicinais	3 929,11 €
Jose Manuel Morais Barata - Soc. Unipessoal, Lda ²	Álcool Gel	375,00 €
Ecofirma - Gestão do Ambiente S.a	Desinfectante para interior e hipoclorito de sódio	503,07 €
Moveis Xico O Sacristao, Lda	15 Estrados para camas e 25 colchões	2 345,00 €
Minfo - Comércio de Micro Informática, Lda	50 Viseiras de proteção	221,90 €
Moveis Xico O Sacristao, Lda	15 Estrados para camas e 15 colchões	1 695,00 €
Armazéns do Corgo, Lda	kits para distribuição de refeições aos alunos de escalão A	167,53 €
Avelab - Lab. Médicos Análises Clínicas	Realização de 250 testes rápidos para deteção qualitativa de Anticorpos Anti-COVID 19 no sangue	10 000,00 €
Incomedicura Personal Care, Lda ²	15 Fatos de proteção impermeável, 2000 máscaras cirurgicas de 3 capas e 120 fatos de proteção descartável com capuz	4 166,63 €
Tblack IT	200 viseiras	676,50 €
BASTOS VIEGAS, S.A.	40 Máscaras proteção FFP2	74,98 €
Jose Manuel Morais Barata - Soc. Unipessoal, Lda ²	14 Termómetros	784,70 €
Armazéns do Corgo, Lda	kits para distribuição de alimentação aos alunos de escalão A	37,39 €
VIANAS-MAQ., FERRAMENTAS E MATERIAL INCENDIO, LDA	100 Máscaras FFP2 e 30 Lts álcool gel	945,87 €
Pedro Manuel de Sá Granja	5000 Máscaras cirurgicas e 3000 luvas latex	6 317,90 €
Disilar	60 Cestas para transporte de refeições escolares	179,63 €
Pedro Manuel de Sá Granja	3000 kits para distribuição de alimentação aos alunos de escalão A	405,90 €
Artestitiz - Comercio de Flores, Texteis, Lda ²	150 viseiras	825,08 €
Centro Medicina Laboratorial - Germano de Sousa - Porto	28 testes (Bombeiros e GNR)	2 800,00 €
Pedro Manuel de Sá Granja	1800 kits para distribuição de alimentação (SOPA) aos alunos de escalão A	332,10 €
Jose Afonso Matos Castro Gonçalves	120 Kits material escolar	1 533,61 €
Disilar	25 Cestas para transporte de refeições escolares	76,88 €
TRISCA - MATERIAL DIDÁCTICO, LDA	300 aventais descartáveis, 100 aventais impermeáveis e 300 batas de proteção manga comprida	1 635,90 €
Sigmalista - Soluções Tecnologias e de Marketing, Lda ²	105 Computadores Insys PT8-1040I_PT para alunos	20 469,76 €
A transportar		61 548,68 €

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 16 de junho de 2020



Firma	Descrição	Valor c/ IVA
Transporte		61 548,68 €
Centro Medicina Laboratorial - Germano de Sousa - Porto	Testes a 9 bombeiros de SMP e 6 de Bombeiros de Fontes	1 500,00 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	4000 máscaras reutilizáveis	10 184,40 €
Sociedade De Industrias Químicas, Lda	200 litros de alcool gel e 200 litros de desinfetante	3 148,80 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	5000 máscaras cirurgicas	3 394,80 €
Pedro Manuel de Sá Granja	1300 máscaras cirurgicas	1 599,00 €
Jose Afonso Matos Castro Gonçalves	38 Kits material escolar	485,64 €
Centro Medicina Laboratorial - Germano de Sousa - Porto	10 testes a guardas da GNR	1 000,00 €
Bcn - Sistemas de Escritório e Imagem, Sa	200 máscaras de proteção FFP2	836,40 €
Sonelo Armazém de Material Elétrico, Lda	Material elétrico para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	241,84 €
Litinfer	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	28,87 €
Construções Américo Carlos Lda.	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	10,37 €
Litinfer	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	42,00 €
Vidroplex	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	3 045,74 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	Aquisição de acrílicos de proteção, vinis e frascos	1 436,65 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	Flyers	1 892,97 €
Pedro Manuel de Sá Granja	3000 luvas latex e 2000 luvas vinil	418,20 €
Ctt-correios de Portugal, S.a.	Distribuição de panfletos informativos	129,45 €
Graniregua Soc Unipessoal, Lda.	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	312,30 €
Litinfer.	Material para obras de adaptação do Serviço de Atendimento	67,69 €
Construções Américo Carlos Lda.	3 Funis	2,74 €
Litinfer.	Diluente sintético para pintura de pegadas de distanciamento social	18,55 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	1200 máscaras comunitárias	2 633,04 €
UNISELF SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, SA.	Refeições escolares	2 200,11 €
Carla Maria P. Borges Frederico Guedes	Artigos para a confeção de máscaras	473,21 €
Alexandrina Maria Cardoso Guedes.	2000 máscaras cirurgicas	826,80 €
Total investido no âmbito da pandemia COVID-19		97 478,25 €

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, ratificar os despachos do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º ambos do Código dos Contratos Públicos e ainda do estabelecido no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março e posteriores alterações, tendo, ainda, em consideração o disposto no artigo 4.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril. -----



**Reversão de Lote de Terreno – Loteamento da
Zona Oficial - Lote 3**

---- 2 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

---- “INTRODUÇÃO -----

---- Em 2015, foi celebrada a escritura de compra e venda do lote 3 da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião. No ato notarial encontram-se clausuladas as obrigações dos titulares dos lotes, quanto ao cumprimento dos prazos quer para comunicação prévia das obras de construção, quer para o início e conclusão da obra de construção, tudo plasmado no artigo 20.º do Regulamento de Vendas de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, mormente, no que se refere à obrigação de comunicação prévia das obras de construção e pagamento subsequente da taxa devida nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 5 do regulamento. -----

---- Os serviços técnicos da autarquia procederam à monitorização do cumprimento das obrigações constantes do artigo supra, tendo verificado que a empresa Latitudes Amplas, Lda. não cumpriram o clausulado no n.º 1 do citado artigo 20.º do regulamento. -----

---- O quadro de incumprimento supra assinalado permite considerar o exercício do direito de reversão de que beneficia a Câmara Municipal, conforme clausulado no artigo 22.º do supracitado Regulamento. -----

---- Neste contexto, e dando cumprimento ao preceituado no n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento, os serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos notificaram, por duas vezes, os titulares do lote 3 para que no prazo de dez (10) dias, justificassem a razão ou razões do incumprimento das condições de aquisição, no sentido de a Autarquia analisar o circunstancialismo processual indexado ao incumprimento verificado e, conseqüentemente, ser apurada a existência de fundamento para a Câmara Municipal decidir prorrogar o prazo para a prática dos atos em causa ou, na inexistência de justificação válida, aplicar as multas previstas nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 21.º e, findos os prazos ali referidos sem adequado cumprimento, a Câmara Municipal deliberar exercer o direito de reversão do lote adquirido. -----

---- ANTECEDENTES -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 16 de junho de 2020



- 22/04/2016 – Entrega do projeto, por parte do requerente, referente ao lote 3 -----
- 19/05/2016 – Informação técnica N.º 257/2016, nos termos da qual foi solicitado parecer à Direção Regional da Cultura do Norte (DRCN). -----
- 19/05/2016 – Informação técnica N.º 305/2016, nos termos da qual foi manifestada ao requerente o indeferimento da pretensão pela desconformidade do projeto com o artigo 25º com o Plano de Pormenor da Zona Oficial de S.M.P. -----
- 20/06/2016 – Receção de parecer favorável por parte da DCRN. -----
- 14/07/2016 – Entrega, por parte do requerente, de aditamento retificando a desconformidade referida no ponto anterior, cumprindo o disposto no artigo 25.º com o Plano de Pormenor da Zona Oficial de S.M.P. -----
- 15/07/2016 – Informação técnica n.º 322/2016 nos termos da qual o projeto de arquitetura foi aprovado. -----
- 26/05/2017 – Notificada a empresa requerente para justificar as razões pelas quais estava a incumprir as condições de aquisição do lote constantes no Regulamento da Zona Oficial, e que a Câmara Municipal pretendia exercer o direito de reversão. Nada respondeu. -----
- 02/08/2017 – Entrega por parte do requerente dos projetos de especialidades. -----
- 14/08/2017 – Notificada a empresa requerente do licenciamento e que tem o prazo de 1 ano para requerer, por escrito, o respetivo Alvará de Licença de Construção para posteriormente se proceder à marcação da verificação da implantação por parte dos Fiscais Municipais. Não levantou o alvará. -----
- 07/11/2018 – Notificada a empresa requerente para justificar as razões pelas quais estava a incumprir as condições de aquisição do lote constantes no Regulamento da Zona Oficial, e que a Câmara Municipal pretendia exercer o direito de reversão. Nada respondeu. -----
- Já desde esta data que os sócios se encontram incontáveis, sendo que o sócio-gerente, segundo a última informação que nos foi dada, se encontra em Espanha, com morada incerta. ---
- FUNDAMENTAÇÃO -----
- Atendendo a que aquela notificação se frustrou, o processo de reversão do lote 3 foi enviado para os Serviços Jurídicos. -----
- Foram, por várias vezes, encetadas diligências no sentido de contactar os sócios da empresa Latitudes Amplas, Lda., contudo, na maioria das vezes não foi possível manter esse contacto, já

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 16 de junho de 2020



que os sócios se encontravam incontactáveis, sendo que o sócio-gerente, segundo a última informação que nos foi dada, se encontra em Espanha, com morada incerta. -----

----- Atendendo que, para se efetivar a reversão é necessário estarem presentes ambos os sócios, ou um deles que tenha poderes para representar a sociedade, acaba por não ser possível a realização da escritura de reversão do lote 3. -----

----- Neste caso, o Município deverá recorrer a Tribunal para a realização da reversão judicial, por impossibilidade de notificação da empresa, devendo esta ação ser adjudicada a Advogada(o) com competência para o patrocínio judiciário. -----

----- PROPOSTA -----

----- Nestes termos, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento da Zona Oficial, propõe-se, caso mereça a concordância de Vª. Ex.ª, que o assunto seja presente a reunião da Câmara Municipal no sentido de esta deliberar: -----

----- a) Requerer a reversão judicial do lote 3 para a titularidade do Município, sem direito a qualquer indemnização, perdendo ainda o adquirente o valor correspondente a 30% das quantias entregues a título de pagamento do lote, obrigando-se o Município por seu turno a devolver, em singelo, os restantes 70% da importância que tiver recebido a título de pagamento do lote de terreno; -----

----- b) Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à instauração do processo judicial para reversão do lote 3, devendo esta ação ser adjudicada a Advogada(o) com competência para o patrocínio judiciário." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.** -----

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
de 29 de maio a 09 de junho de 2020

----- 3 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 29 de maio a 09 de junho de 2020, a qual apresenta os seguintes valores: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 16 de junho de 2020



Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	2020.06.09
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		159 490,83	Despesas Orçamentais	2 573 557,57
Execução orçamental	44 584,49		Correntes	2 157 782,52
Operações de tesouraria	114 906,34		Capital	415 775,05
Receitas Orçamentais		3 182 846,07	Operações de tesouraria	58 114,65
Correntes	2 782 777,34		Saldo para o dia seguinte:	751 662,76
Capital	400 068,73		Execução orçamental	653 872,99
Operações de tesouraria		40 998,08	Operações de tesouraria	97 789,77
Total		3 383 334,98	Total	3 383 334,98

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

Parecer Técnico para os Efeitos Previstos no artigo

54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro

Requerente: Maria João Ricardo – Freguesia de Sever

----- 4 – Presente à reunião requerimento da Senhora Maria João Ricardo, na qualidade de mandatária do Senhor Cândido Morais Almeida, a solicitar a emissão de parecer nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, para efeitos de celebração de uma escritura de doação de um prédio. -----

----- Sobe com informação dos Serviços Técnicos -----

----- I. INTRODUÇÃO -----

----- Através do requerimento supra identificado, a Doutora Maria João Ricardo, na qualidade de mandatária do Senhor Cândido Morais Almeida, requereu o parecer nos termos do n.º 1 do artigo

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 16 de junho de 2020



54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, e ulteriores alterações, para efeitos de celebração de uma escritura de compra e venda, dos prédios que passo a descrever: -----

---- i) Prédio rústico, situado em Alecrins, com a área de 62 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 125-B, da Freguesia de Sever, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 1820; -----

---- ii) Prédio rústico, situado em Alecrins, com a área de 531 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 132-B, da Freguesia de Sever, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 1821; -----

---- iii) Prédio rústico, situado em Alecrins, com a área de 875 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 135-B, da Freguesia de Sever, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 366; -----

---- iv) Prédio rústico, situado em Alecrins, com a área de 62 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 126-B, da Freguesia de Sever, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 367; -----

---- v) Prédio rústico, situado em Alecrins, com a área de 62 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 139-B, da Freguesia de Sever, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 1817; -----

---- vi) Prédio rústico, situado em Alecrins, com a área de 62 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 123-B, da Freguesia de Sever, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 368; -----

---- vii) Prédio rústico, situado em Alecrins, com a área de 2625 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 140-B, da Freguesia de Sever, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 1818; -----

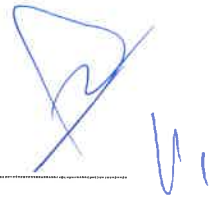
---- viii) Prédio rústico, situado em Alecrins, com a área de 562 m², inscrito na matriz predial sob o artigo 5-B, da Freguesia de Sever, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Marta de Penaguião sob o n.º 370. -----

---- II. PARECER -----

---- Enquadramento do pedido na Lei -----

---- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei nº 91/95, de 2/9, alterada pela Lei nº 64/2003, de 23/08, sob a epígrafe "Medidas Preventivas", "a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 16 de junho de 2020



compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal da situação dos prédios” . -----

----- Também, de acordo com o que se encontra estabelecido no n.º 2 do mesmo artigo, o “parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana” . -----

----- Enquadramento do prédio nos Instrumentos de Planeamento Territorial -----

----- Tendo em conta as demarcações constantes nas plantas de localização à escala 1/10.000, apresentadas pela requerente e de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal, cujos, extratos se encontram anexos, os prédios rústicos a que se reporta o pedido em questão, localizam-se: -----

Artigo	Plano Vigente	Classificação de acordo com as plantas
125-B	PDM	O prédio rústico insere-se em Espaços Agrícolas
132-B	PDM	O prédio rústico insere-se em Espaços Agrícolas
135-B	PDM	O prédio rústico insere-se em Espaços Agrícolas
126-B	PDM	O prédio rústico insere-se em Espaços Agrícolas
139 -B	PDM	O prédio rústico insere-se em Espaços Agrícolas
123-B	PDM	O prédio rústico insere-se em Espaços Agrícolas
140-B	PDM	O prédio rústico insere-se em Espaços Agrícolas
5-B	PDM	O prédio rústico insere-se em Espaços Agrícolas

----- Especificidades do pedido -----

----- De acordo com o pedido em questão, pretende o interessado alienar na proporção de 1/2 indiviso dos citados prédios a favor de: -----

----- i) Bertino da Cunha Miranda e mulher Elsa Maria Rodrigues da Silva, e -----

----- ii) Nuno José Simões Costa dos Santos Praça e mulher Rita Sofia Ruivo Costa Lito Praça. ---

----- III. PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que, o pedido tem em vista a celebração de uma escritura pública de compra e venda visando a constituição de compropriedade no artigo 125-B, 132-B, 135-B, 126-B, 139-B, 123-



B, 140-B e 5-B, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a Lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º (parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos). -----

----- Estes serviços técnicos são de entendimento que, o pedido formulado não se enquadra no âmbito das medidas preventivas que o artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, pretende abranger, pelo que é passível de ser atendido favoravelmente, propondo-se ao Executivo Municipal que emita parecer favorável à constituição de compropriedade requerida. -----

----- Considerando que o requerente solicita a emissão de certidão, propõe-se que a mesma seja emitida de acordo com o presente parecer técnico.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, emitir parecer favorável, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos.** -----

Concurso Público – “Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião” – Aprovação do Relatório Final e Adjudicação da Empreitada

----- 5 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “Considerandos: -----

----- Através de deliberação de Reunião de Câmara datada de 5 de maio, de 2020, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia “Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião”, cujo, número do procedimento é o 18/20. -----

----- Em 9 de junho, de 2020, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos que incorpora a análise da proposta patenteada e admitida no âmbito do procedimento pré-contratual sub judice, o qual foi remetido à Chefe de Divisão Signatária. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 16 de junho de 2020

----- Nestes termos, tenho a liberdade de propor à Exma. Câmara Municipal no uso da competência que lhe confere as alíneas g) e f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela alínea a) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto República n.º 86/2011, de 11, de abril:

----- i) Aprove o Relatório Final do Júri do Concurso nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- ii) Adjudique o presente procedimento n.º 18/20, “Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião” ao concorrente IELAC - Instalações Elétrica e Ar Condicionado, Lda. NIF: 509045588, cujo, preço contratual da proposta é de 439.781,49 € (quatrocentos e trinta e nove euros, setecentos e oitenta e um euros e quarenta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- iii) Aprove a Minuta do Contrato nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. O encargo relativo a esta despesa tem enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos, no caso concreto, no Código 02, classificação económica 07.01.03.02 e Projeto Ação 13/2019 – “Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião”. “ -----



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

PROCEDIMENTO N.º 18/20: “REQUALIFICAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO”

RELATÓRIO FINAL

A reunião de Câmara
de 12-06-2020
o Presidente da Câmara
Luís Nogueira Rebelo, Sr.

I. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Em cumprimento do clausulado no artigo 69º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, reuniu no dia nove de junho, de 2020, o júri do procedimento designado por deliberação da Reunião de Câmara datado dia 05 de maio de 2020, sendo constituído por Técnico Superior Eng.º Sérgio Alberto Borges Teixeira (Presidente do Júri), Técnica Superior Inês Nogueira Rebelo (1.º Vogal efetivo) e Técnico Superior Manuel António Peixoto dos Santos (2.º Vogal efetivo), para procederem à elaboração do presente relatório final do procedimento supra referenciado, nos termos do disposto no artigo 148º do CCP.

II. DO PROCEDIMENTO

Os factos relevantes respeitantes à antecedente tramitação do presente processo pré-contratual, constam do relatório preliminar do júri do concurso datado, de 1 de junho, de 2020, formalizado e publicitado na Plataforma eletrónica VORTALGOV.

O júri do concurso procedeu à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, notificando-os do teor do Relatório Preliminar, para querendo se pronunciarem por um prazo de 5 (cinco dias) úteis sobre o teor do mesmo através da citada plataforma.

O júri verificou que durante o prazo de audiência prévia, não existiu qualquer pronúncia por parte dos concorrentes.

Atento o supra exposto, o júri deliberou por unanimidade, manter o sentido de decisão de acordo com o exposto no relatório preliminar, datado de 1 de junho de 2020, cujo, quadro demonstrativo, de novo se transcreve:

SERIAÇÃO DAS PROPOSTAS	CONCORRENTES	DATA DE SUBMISSÃO PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
1	IELAC - Instalações Elétrica e Ar Condicionado, Lda. NIF: 509045588	27/05/2020 às 16:11:04	439.781,49€

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 16 de junho de 2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

III – REMESSA DO PROCESSO AO ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

Finalmente, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 148.º do CCP, o júri deliberou remeter o presente relatório final e demais documentos que compõem o processo de concurso à entidade competente para a decisão de contratar, "in casu", a Câmara Municipal, para que decida sobre o que nele é composto, designadamente, sobre a aprovação da proposta contida no presente relatório final para efeitos de adjudicação, em cumprimento do estatuído no n.º 4 do artigo 148.º do citado diploma legal. Este documento é assinado eletronicamente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

SÉRGIO
ALBERTO
BORGES
TEIXEIRA

Digitally signed by SÉRGIO ALBERTO BORGES TEIXEIRA DN: c=PT, ou=Câmara de Santa Marta de Penaguião, ou=Câmara Municipal, ou=Cidadão Português, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, cn=SÉRGIO ALBERTO BORGES TEIXEIRA, givenName=SÉRGIO ALBERTO, serialNumber=611041086, email=SÉRGIO ALBERTO BORGES TEIXEIRA, Date: 2020.06.09 11:21:54 +01'00'

INÊS
NOGUEIRA
REBELO

Digitally signed by INÊS NOGUEIRA REBELO DN: c=PT, ou=Câmara de Santa Marta de Penaguião, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, ou=Inês Nogueira Rebelo, givenName=INÊS, serialNumber=611041087, cn=INÊS NOGUEIRA REBELO, Date: 2020.06.09 11:49:24 +01'00'

MANUEL
ANTÓNIO
PEIXOTO
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por MANUEL ANTONIO PEIXOTO DOS SANTOS
Dados: 2020.06.09 15:26:28 +01'00'

CMSMP212 / Rev 3

Pág 2 de 2



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

PROCEDIMENTO N.º 18/20: REQUALIFICAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

RELATÓRIO PRELIMINAR

I. ENQUADRAMENTO JURÍDICO

Em cumprimento do clausulado no artigo 69º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, reuniu no dia um de junho, de 2020, o júri do procedimento designado por deliberação da Reunião de Câmara datado dia 05 de maio de 2020, sendo constituído por Técnico Superior Eng.º Sérgio Alberto Borges Teixeira (Presidente do Júri), Técnica Superior Inês Nogueira Rebelo (1.º Vogal efetivo) e Técnico Superior Manuel António Peixoto dos Santos (2.º Vogal efetivo), para procederem à elaboração do presente relatório preliminar, nos termos do disposto no artigo 146º do CCP. O presente relatório documenta os trabalhos do Júri de análise e avaliação de propostas apresentadas no âmbito do procedimento de Concurso Público, para a "REQUALIFICAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO", cujo, número de procedimento é o 18/20, lançado na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante, VORTALgov.

II. DO PROCEDIMENTO

- i) O preço base do concurso é de 447.577,66€ (quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- ii) Critério de Adjudicação: O mais baixo preço - alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do Artigo 74.º do CCP;
- iii) O preço da proposta é tido por anormalmente baixo quando seja 35% ou mais inferior ao preço base definido, uma vez que tal valor não se encontra conforme aos preços praticados no mercado e, por conseguinte, pode ser colocada em causa a execução do contrato
- iv) Prazo de execução da obra: 270 dias.

III. LISTA DE CONCORRENTES

Com vista à adjudicação da empreitada em título realizou-se no dia 28 de maio de 2020 a abertura das propostas e procedeu-se à publicação da lista dos concorrentes na plataforma.

Apresentaram propostas as entidades indicadas no quadro infra, pela respetiva ordem de apresentação.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 16 de junho de 2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

ORDEM DE ENTRADA	CONCORRENTES	DATA DE SUBMISSÃO PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA
1	Citygás - Infraestruturas De Gas, S.A. NIF 504144790	20/05/2020 às 13:48:47	9.461,06€
2	SimplexBuild, Lda NIF 513897631	26/05/2020 às 12:20:25	1,00€
3	RBT - Construção, SA NIF: 509288936	27/05/2020 às 10:34:13	94,60€
4	DTM - Engenharia e Construção NIF: 513223070	27/05/2020 às 14:08:20	541.640,40€
5	IELAC - Instalações Eléctricas e Ar Condicionado, Lda NIF: 509045688	27/05/2020 às 16:11:04	439.781,49€
6	Poltermica - Engenharia, Lda NIF: 503653209	27/05/2020 às 16:58:38	440.052,21€

III- APRECIÇÃO/ANÁLISE/DAS PROPOSTAS

Para efeitos do n.º 1 do artigo 146.º do CCP, o J.º procedeu à apreciação/análise formal das propostas submetidas pelos concorrentes, e verificou os seguintes aspetos, consignados no quadro infra:



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

APRECIÇÃO/ANÁLISE DAS PROPOSTAS							
Concorrentes	Citygás - Infraestruturas De Gas, S.A.	SimplexBuild, Lda	RBT - Construção, SA	DTM - Engenharia e Construção	IELAC - Instalações Eléctricas e Ar Condicionado, Lda	Poltermica - Engenharia, Lda	
Proposta foi submetida dentro do prazo	S	S	S	S	S	S	S
Formulário da Vortalgov encontra-se corretamente preenchido	S	S	S	S	S	S	S
Valor Global da Proposta	9.461,06€	1,00 €	94,60 €	541.640,40€	439.781,49€	440.052,21€	
Assinatura digital qualificada (artigo 54.º e 55.º da Lei 96/2015, de 17 de Agosto)	S	S	S	S	S	S	S
Documentos constitutivos da proposta de acordo com o Programa de Procedimento (Consulta Pública) do Concurso e n.º 1 do artigo 57.º do CCP	S	S	S	S	S	S	S
Anexo I	N	N	N	N	S	S	S
Declaração de seleção do conteúdo do Caderno de Encargos elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos	N	N	N	N	S	S	S
Nota Justificativa do Preço Proposto	N	N	N	N	S	S	S
Membria Descritiva das atividades a executar	N	N	N	N	S	S	S
Listagem de Preços unitários	N	N	N	N	S	S	S
Programa de Trabalhos: Plano de Trabalho, Plano de mão-de-obra, Plano de equipamento	N	N	N	N	S	S	S
Plano de Pagamentos	N	N	N	N	S	S	S
Certidão permanente ou o respetivo código de acesso	N	N	N	N	S	S	S
Certidão permanente Válida	N	N	N	N	S	S	S
A Proposta é assinada por quem tenha poderes para obrigar a sociedade	N	N	N	N	S	S	S
Documento que contenha os esclarecimentos e justificativos de um Preço Anormalmente Baixo, quando aplicável	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Documento comprovativo da certificação legalmente exigida para a execução "Trabalhos em altura"	N	N	N	N	S	S	S
Declaração elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo VII do Programa do Procedimento	N	N	N	N	S	S	S
Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do Diretor de Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo	N	N	N	N	S	S	S
Declaração, sob compromisso de honra, referente à natureza do vínculo laboral do Encarregado Geral de Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo	N	N	N	N	S	S	S
Declaração sob compromisso de honra referente à natureza do vínculo laboral do Técnico de Segurança em Obra ou documento equivalente que comprove, inequivocamente, o referido vínculo	N	N	N	N	S	S	S
Declaração sob compromisso de honra em como procederá ao desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a Execução da Obra, de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, elaborado conforme modelo constante do Anexo V	N	N	N	N	S	S	S
Documento em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, elaborado conforme modelo constante do Anexo VI	N	N	N	N	S	S	S
O alvará ou o título de registo emitido pelo IMPIC, I.P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar	N	N	N	N	S	S	S
A proposta e os documentos que constituem a proposta são redigidos em língua portuguesa (n.º 2 do artigo 56.º do CCP)	N	N	N	N	S	S	S
Árbitro da Proposta							
Preço Contratual	9.461,06€	1,00 €	94,60 €	541.640,40€	439.781,49€	440.052,21€	

A análise revelou que os concorrentes Citygás - Infraestruturas de Gás, S.A, NIF 504144790, RBT - Construção, SA NIF: 509288936, SimplexBuild, Lda, NIF 513897631 e DTM - Engenharia e Construção NIF: 513223070 não apresentaram proposta, o que configura causa de exclusão conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

Ainda, o júri deliberou por unanimidade excluir a proposta apresentada pelo concorrente Poltermica - Engenharia, Lda NIF: 503653209, nos termos do disposto da/o

- i) alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º, por remissão da alínea o) do n.º 2 da já citada norma com os seguintes fundamentos, pois concorrente, não apresentou o alvará ou o título de registo emitido pelo IMPIC, I.P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, tal como era exigível na alínea m) do ponto 7.2 do Programa do Procedimento.
- ii) alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º, por remissão da alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, ou seja, a proposta apresenta termos e condições que violam aspetos da execução do contrato a celebrar

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 13 de 16 de junho de 2020



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO
URBANA

por aquele não submetidos à concorrência, ora, no caso concreto, o prazo de execução do contrato de acordo com o disposto na cláusula 3.ª das cláusulas particulares do Caderno de Encargos é de 270 dias e o prazo consignado na proposta do concorrente é de 180 dias.

Por último, nos termos e fundamentos expostos o júri do procedimento admitiu a **proposta** do concorrente IELAC - Instalações Elétricas e Ar Condicionado, Lda., NIF: 509045588, cujo preço contratual é de 439.781,49€ (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e um euros e quarenta e nove cêntimos). Após a sua análise verificou-se que os seus atributos, termos ou condições cumprem na íntegra as especificações do caderno de encargos.

VII – AUDIÊNCIA PRÉVIA

O júri, deliberou, por unanimidade, proceder à audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 147.º do CCP, notificando-os do presente relatório para, querendo, se pronunciarem por escrito, sobre o teor do mesmo, no prazo de 5 dias úteis.

Este documento é assinado eletronicamente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de Agosto.

**SÉRGIO
ALBERTO
BORGES
TEIXEIRA**

Assinado de forma digital por SÉRGIO ALBERTO BORGES TEIXEIRA
Dados: 2020.06.01 17:05:59 +01'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2020.009.20065

**INÊS
NOGUEIRA
REBELO**

Digitally signed by INÊS NOGUEIRA REBELO
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Cidadão Português, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, sn=NOGUEIRA REBELO, givenName=INÊS, serialNumber=B1136214657, cn=INÊS NOGUEIRA REBELO
Date: 2020.06.01 17:08:26 +01'00'

**MANUEL
ANTÓNIO
PEIXOTO
DOS
SANTOS**

Assinado de forma digital por MANUEL ANTÓNIO PEIXOTO DOS SANTOS
Dados: 2020.06.01 17:25:53 +01'00'

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o relatório final, a adjudicação da obra de “Requalificação das Piscinas Municipais de Santa Marta de Penaguião”, pelo valor de 439.781,49€ € (quatrocentos e trinta e nove euros, setecentos e oitenta e um euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, bem como a minuta do Contrato, nos termos da informação dos Serviços Técnicos.** -----



**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO,
AÇÃO SOCIAL E TURISMO**

Serviço da Educação

**Transferência de Competências – Agrupamento de Escolas de
Santa Marta de Penaguião – Faturação**

---- 6 – Presente à reunião informação dos Serviços da Educação, com o seguinte teor: -----
---- “O Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação. -----
---- De acordo com o artigo 46.º do decreto-lei n.º 21/2019 “ a contratação de fornecimentos e serviços externos essenciais ao normal funcionamento dos estabelecimentos educativos, designadamente eletricidade, combustível, águas, outros fluidos e comunicações, compete aos municípios.” -----
---- Contudo, ainda se encontra por liquidar, da empresa GALP POWER SA uma fatura do gás natural. -----
---- Segundo informações que o Agrupamento nos fez chegar, de acordo com os documentos em anexo a esta informação, a gestora de conta, Cátia Moreira da Galp Power, mencionou por correio eletrónico, a 14 de maio, a conta corrente do Agrupamento, onde se encontrava a fatura nº FT1500/5134, no valor de 1.154,55€, que após verificação por parte do Agrupamento, constatou que a mesma não estava na posse da escola. Desta forma, foi solicitado o envio de uma 2ª via, e entregue posteriormente aos nossos serviços. -----
---- Assim, verificando que é um documento de faturação de gás natural ainda em nome do Agrupamento, e que não foi possível agregar à proposta do assunto *Transferência de Competências – Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião – Faturação* na última reunião de câmara, propõe-se ao executivo municipal a transferência para o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião do valor correspondente de 1.154,55€, para a liquidação deste serviço. -----



----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/619. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder à transferência no valor de 1.154,55€ (mil cento e cinquenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos), para o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião.** -----

Serviço da Ação Social

Fábrica da Igreja de Louredo

– Pedido de Participação Financeira

----- 7 – Presente à reunião ofício da Fábrica da Igreja de Louredo, dando conhecimento que procederem ao restauro de retábulo do altar-mor da Igreja Paroquial de Louredo e de algumas das imagens dos altares laterais, estando os mesmo orçados em 25.000,00€. -----

----- Neste sentido, solicitam à Câmara Municipal uma participação financeira para minimizar as despesas. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2020/618. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros).** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 8 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:45 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente da Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)